



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto a Emenda 01, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ao Projeto de Lei nº 037/2025, que “Dispõe sobre a proteção da pessoa idosa nos procedimentos de contratação de empréstimo consignado, de cartão de crédito consignado e de serviço cujo desconto incida sobre a folha de pagamento”, de autoria do Vereador Daniel Carvalho.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos a Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 037/2025, de autoria do Vereador Daniel Carvalho.

A proposição em análise altera a redação da ementa e do art. 9º do Projeto de Lei nº 037/2025.

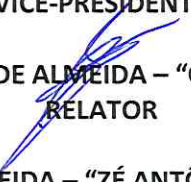
Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela aprovação da presente Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 037/2025.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 2025.


GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
PRESIDENTE

ADILSON LAMOUNIER
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”
RELATOR

JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA – “ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA”
PRESIDENTE SUPLENTE

DIEMERSON MAURO FERREIRA – “DIDI”
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

JÚNIOR DE OLIVEIRA ZICA – “JÚNIOR ZICA”
RELATOR SUPLENTE